Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E.: 518.601.288.0094

DME distribuição

ANEXO VIII

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 001/2017

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ASSESSORIA DME JURÍDICA

1. Objeto

Prestação de Serviços de Link de Internet Dedicado, conforme especificações detalhadas abaixo:

1. Banda simétrica de 10 (dez) Mbps full duplex com disponibilidade de 99,9%.
2. Dois canais de acesso redundantes, ativo somente um por vez:
   2.1. Canal de acesso principal instalado na Rua Amazonas, 65 – Centro – Poços de Caldas – MG. Tipo de mídia no acesso: fibra óptica.
   2.2. Canal de acesso secundário instalado na Rua Silvio Monteiro dos Santos, 1441 – Poços de Caldas –MG. Tipo de mídia no acesso: fibra óptica, rádio ou par metálico.
   2.3. O canal secundário deverá ser automaticamente ativado em caso de falha no primário.
   2.4. No evento de retorno em operação do canal primário, o mesmo deverá ser ativado com consequente desativação do secundário.
   2.5. As rotas de saída (acesso backbone) do canal primário e secundário devem ser diferentes para garantir a redundância lógica.
   2.6. As conexões locais de cada canal (POP e circuito de acesso da operadora) devem ser diferentes para garantir a redundância física.
   2.7. Disponibilidade mensal do conjunto: 99,98%.
3. Deverão ser disponibilizados um mínimo de 1/16 endereços contínuos de uma classe C pública, com a respectiva delegação de autoridade de resolução para as consultas de DNS diretas e reversas. Tais IP´s devem ser disponibilizados tanto no canal primário quanto no secundário e deverão ser roteados automaticamente em caso de falha, sem mudança de endereços.
4. Suporte técnico on-line e/ou por telefone na modalidade 24x7x365. Em toda abertura de atendimento deverá ser fornecido protocolo para acompanhamento do chamado.
5. Em caso de interrupção da prestação de serviço, ou na impossibilidade de uso satisfatório, a contratada terá o prazo de 08 (oito) horas para solucionar o problema caso ocorra interrupção em somente um dos canais de acesso e prazo de 04 (quatro) horas caso ocorra interrupção dos dois canais de acesso.
6. Todos os equipamentos necessários para o estabelecimento do link (incluindo roteador) deverão ser fornecidos pela contratada, e o custo de manutenção e utilização deverá estar incluso no preço ofertado.
7. Os links deverão ser entregues para uso da DMED em sua rede local através de cabo UTP. Os custos com adequação física (infraestrutura) para entrega dos cabos até os pontos de conexão da DMED, caso necessário, serão de responsabilidade da contratada. Exclui-se desses custos instalações e proteções elétricas. A conexão LAN entre os dois pontos de entrega dos canais de acesso será disponibilizada pela DMED.

8. Poderá ser cobrada taxa de instalação/ativação do link, a ser paga em até 15 (quinze) dias após a ativação dos serviços e consequente emissão de nota fiscal. Esse custo será incluso no valor total da proposta.
9. O custo mensal deverá ser fixo, independente da utilização do link e/ou do volume de dados trafegados.

- Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificação do serviço, favor contatar o Sr. Anderson Stano Durelli, pelo e-mail adurelli@dmedsa.com.br, com cópia para a pregoeira para o e-mail nfranco@dmedsa.com.br.